



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

5ª VARA CÍVEL

R. dos Crisântemos nº 29, 14º andar, sala 1405, Vila Tijuco - CEP

07091-060, Fone: (11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail:

guarulhos5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0004142-25.2021.8.26.0224**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Condomínio Residencial Potiguara**
 Executado: **André Alves**

Justiça Gratuita

Em Guarulhos, aos 03 de fevereiro de 2022, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) **Imóvel: Unidade autônoma designada apartamento 101, no condomínio residencial Potiguara, do loteamento residencial Parque das Aldeias II, com área total de 53,12 m2., localizado na Rua da Patria, nº 259, Blc. 11, bairro Tijuco Preto, CEP 07210-360, Guarulhos/SP, registrado no 1º CRI-GRU/SP, sob a matrícula 126.817**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). André Alves, CPF nº 338.322.878-92, RG nº 46.903.346-0. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor do débito atualizado até Dez./2021: R\$ 10.741,00. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**